PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 119/2026.

Altera a Resolução nº. 099/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Mata Verde MG, cria o cargo de auxiliar de copa e cozinha e altera o quantitativo de vagas do cargo de Vigia, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Verde MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Resolução nº. 099/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o cargo de AUXILIAR DE COPA E COZINHA, de provimento efetivo, com as seguintes características:

a) denominação do cargo: Auxiliar de Copa e Cozinha;

b) escolaridade exigida: séries iniciais do ensino fundamental;

c) carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

d) vencimento inicial: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

e) quantidade de vagas: 01 (uma);

II – o cargo de VIGIA passa a contar com 01 (uma) vaga, permanecendo inalteradas as demais características do cargo.

Parágrafo único. O cargo de que trata o inciso I integra o quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal e submete-se às regras de progressão horizontal previstas nos arts. 19 a 21 da Resolução nº 099/2023, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O Anexo III – Atribuições dos Cargos da Resolução nº 099/2023 passa a vigorar acrescido do cargo de AUXILIAR DE COPA E COZINHA, com a seguinte descrição:

CARGO: AUXILIAR DE COPA E COZINHA

Descrição sumária do cargo: Executar atividades de apoio à copa e à cozinha da Câmara Municipal, compreendendo o preparo e o serviço de café, água e pequenos lanches, bem como a limpeza, conservação e organização do ambiente e dos utensílios utilizados.

Descrição detalhada das atribuições:

I – preparar e servir café, água e pequenos lanches nas dependências da Câmara Municipal;

II – zelar pela limpeza, conservação e organização da copa e dos utensílios utilizados;

III – controlar os materiais de consumo relacionados à copa e à cozinha;

IV – executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência, desde que compatíveis com o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 099/2023 que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mata Verde MG, 14 de maio de 2026.

José Ricardo Gonçalves da Silva
Presidente

Pablo Soares Santos
Vice-presidente

Fernando Ferreira Mares Neto
Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade promover ajustes pontuais na Resolução nº 099/2023, com a inclusão do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, a redução do número de vagas do cargo de Vigia para 01 (uma) vaga e a previsão expressa de submissão do novo cargo às regras de progressão horizontal já existentes no plano de carreira.

A criação do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha atende à necessidade administrativa permanente da Câmara Municipal, considerando que as atividades de apoio à copa e à cozinha, como preparo e serviço de café, água e pequenos lanches, além da organização e higienização do ambiente e dos utensílios, são rotineiras, contínuas e indispensáveis ao regular funcionamento da Casa Legislativa.

A medida contribui para a adequada distribuição das atribuições, evita o desvio de função de servidores já investidos em outros cargos e fortalece a eficiência administrativa, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

A previsão de progressão horizontal para o novo cargo assegura coerência com a estrutura já estabelecida na Resolução nº. 099/2023, preservando a lógica do plano de carreira e o tratamento isonômico entre os servidores efetivos. Dessa forma, o cargo passa a integrar formalmente a estrutura funcional da Câmara, com regras claras de desenvolvimento profissional e evolução remuneratória.

A redução do número de vagas do cargo de Vigia para 01 (uma) vaga constitui ajuste de organização interna, promovendo adequação do quadro de pessoal à realidade administrativa atual, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

A proposição está redigida em conformidade com a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº. 95/1998, observando objetividade, clareza, precisão e encadeamento lógico entre ementa, dispositivos normativos e justificativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mata Verde MG, 26 de maio de 2026.

José Ricardo Gonçalves da Silva
Presidente

Pablo Soares Santos
Vice-presidente

Fernando Ferreira Mares Neto
Secretário